



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO PARANÁ

TRIBUNAL PLENO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 63/2023

Sessão do Tribunal Pleno do dia: 23 de março de 2023 - 18:00horas

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva, considerando os termos dos arts. 45 a 49 do CBJD, faz publicar o presente Edital para que sejam em que são Intimadas e/ou Citadas as partes abaixo nominadas, para que, querendo, acompanhem pessoalmente, ou por intermédio de advogado devidamente constituído, o julgamento dos Recursos e, em sendo o caso, o andamento, instrução e julgamento dos Processos a seguir relacionados.

AUTOS Nº 45/2023 - Relator Designado: Dr. MIGUEL ANGELO RASBOLD

- Decisão Recorrida: 3ª COMISSÃO

Recorrente(s): CORITIBA FOOT-BALL CLUB - em favor de seus atletas FABRICIO DANIEL DE SOUZA e ALEF MANGUEIRA SEVERINO PEREIRA

Advogado: Dr. Osvaldo Sestário Filho

Recorrido(s): PROCURADORIA

Procurador: Marcelo de Oliveira Oliveira

Recorrente(s): CLUB ATHLETICO PARANAENSE- THIAGO HELENO HENRIQUE FERREIRA, PEDRO HENRIQUE RIBEIRO GONÇALVES, CHRISTIAN ROBERTO ALVES CARDOSO, PEDRO HENRIQUE AZEVEDO PEREIRA E MIGUEL DAVID TERANS PEREZ

Advogado: Dr. Paulo Golambiuk

Recorrido(s): PROCURADORIA

Procurador: Marcelo de Oliveira Oliveira



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO PARANÁ

TRIBUNAL PLENO

Recorrente: PROCURADORIA

Procurador: Marcelo de Oliveira Oliveira

Recorrido(s): THIAGO HELENO HENRIQUE FERREIRA - Clube Athletico Paranaense - Por maioria de votos, apenado com 4 (quatro) partidas de suspensão;

PEDRO HENRIQUE RIBEIRO GONCALVES - Clube Athletico Paranaense - Por maioria de votos, apenado com 4 (quatro) partidas de suspensão;

CHRISTIAN ROBERTO ALVES CARDOSO - Clube Athletico Paranaense - Por maioria de votos, apenado com 03 partidas de suspensão;

PEDRO HENRIQUE AZEVEDO PEREIRA - Clube Athletico Paranaense - Por maioria de votos, apenado com 6 (seis) partidas de suspensão;

MIGUEL DAVID TERANS PEREZ - Clube Athletico Paranaense - Por maioria de votos, apenado com 2 (dois) partidas de suspensão;

MARIO CELSO PETRAGLIA Presidente - Clube Athletico Paranaense – Por unanimidade Absolvido;

FABRICIO DANIEL DE SOUZA - Coritiba Foot Ball Clube - Por maioria de votos, apenado com 6 (seis) partidas de suspensão;

ALEF MANGUEIRA SEVERINO PEREIRA - Coritiba Foot Ball Clube - Por maioria de votos, apenado com 5 (cinco) partidas de suspensão;

MARCIO GLEYSON LEITE DA SILVA - Coritiba Foot Ball Club – Por unanimidade apenado com Advertência;

VICTOR LUIS CHUAB ZAMBLAUSKAS - Coritiba Foot Ball Clube - Por unanimidade Absolvido;

ANTONIO JOSE CARDOSO DE OLIVEIRA - Técnico - Coritiba Foot Ball Clube - Por unanimidade Absolvido;

LUCAS DRUBSCKY - Head esportivo - Coritiba Foot Ball Clube - Por unanimidade Absolvido;

GLENN STENGER - Presidente - Coritiba Foot Ball Clube - - Por unanimidade Absolvido;

JAIR JOSÉ DE SOUZA - 2º Vice-Presidente - Coritiba Foot Ball Clube - - Por unanimidade



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO PARANÁ

TRIBUNAL PLENO

Absolvido;

JOSE MENDONÇA DA SILVA JR - Arbitro da Partida - - Por unanimidade Absolvido;

CLUBE ATHLETICO PARANAENSE - - Por unanimidade Absolvido;

CORITIBA FOOT BALL CLUBE - - Por unanimidade Absolvido.

Advogado(s): Dr. Osvaldo Sestário Filho - - Coritiba Foot Ball Clube; e

Dr. Paulo Golambiuk- Clube Athletico Paranaense.

A Instrução e/ou Julgamento dos Processos ocorrerá em Sessão a ser realizada a partir das 18:00 horas do dia 23 de março de 2023, ocasião em que, os interessados poderão, em sendo o caso, proceder sustentação oral e/ou apresentar Defesa oral bem como reapresentar provas produzidas em Primeira Instância.

Em sendo o caso, e havendo interesse em produzir prova documental ou audiovisual, assim como de reprodução de provas produzidas em primeira instância, estas deverão ser encaminhadas ou solicitadas, via e-mail, no endereço eletrônico secretaria@tjdpr.org.br ou entregues na Secretaria do TJD-PR, devendo a manifestação ocorrer até 06 (seis) horas antes do início da Sessão.

Publique-se, cite-se e intime-se.

Curitiba, 17 de março de 2023.

MAURO RIBEIRO BORGES
Presidente do TJDPR

MARILIA RIBEIRO
Secretaria do TJD-PR